

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 108/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 136/2019.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 26/04/2019.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**MEDLINN HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.871/0001-23, com sede na Rua Jussara Esquina com a Rua Oiapoque, s/n, Qd. 34ª, Lt. 01, Sala 05, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, neste ato representado pelo Sr. Ademilton Santos Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.469.231-53, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 136/2019 referente o Compra Direta Eletrônica OPMEnexo – ID nº 805619, que versa sobre a aquisição de tela marlex, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019001634.

**II.II** – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado anual de R\$ 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/04/2020 e findando-se em 25/04/2021.

**III – DAS ALTERAÇÕES:**

III.I- A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 136/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Compra Direta Eletrônica OPMEnexo – ID nº 805619, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

**IV - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2019001634, Compra Direta Eletrônica OPMEnexo – ID nº 805619, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2020.

*[Signature]*  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH  
*[Signature]*  
MEDLINN HOSPITALAR LTDA-ME  
ADEMILTON SANTOS DANTAS  
CONTRATADA

Testemunhas:  
1ª *[Signature]*  
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª *[Signature]*  
CPF/MF: 005.732.334-36



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 108/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de tela de marlex, visando o atendimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes moldes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	TELA DE MARLEX 26X36	40	110,00	4.400,00
2	TELA DE MARLEX 6X12	40	39,00	1.560,00
3	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA 10X10	50	42,00	2.100,00
4	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA 10X15	50	47,00	2.350,00
5	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA 15X15	50	45,00	2.250,00
6	TELA DE POLIPROPILENO GRANDE 30X30	50	98,00	4.900,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
 JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
 CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

MEDLINN HOSPITALAR LTDA-ME  
 ADEMILTON SANTOS DANTAS  
 CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Benedito C. Ferreira  
 CPF/MF: 000.308.091-93

2ª Luciana Mendes Rosa  
 CPF/MF: 005.732.331-36.